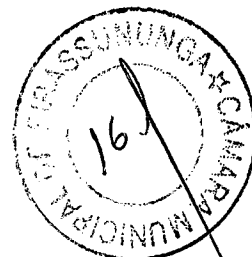




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016 -

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2016 em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 40.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.1071.0000 – Ampliação e Reforma do Prédio Legislativo

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 19.900,00

II – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R\$ 20.000,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

3.1.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 - Material de ConsumoR\$ 15.000,00

III – 01.122.7005.2329.0000 – Plano de Saúde Servidores

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 15.000,00

IV – 01.122.7005.2349.0000 – Manutenção de Seguros de Acidentes Pessoais

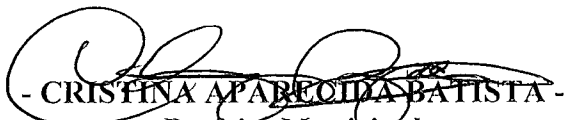
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

V – 01.122.7005.2257.0000 – Atividades Legislativas

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.100,00

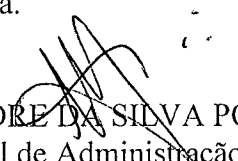
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.